

DESPACHO

À Subcoordenação de Material e Patrimônio,

Aprovo as peças probatórias apensadas para instruir o presente processo de contratação;

Aprovo as motivações/justificativas apresentadas pela Coordenação Executiva do Conselho Federal de Farmácia em relação a presente contratação (SEI nº 0156478);

Autorizo que se proceda com a contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação nos termos do Inciso V, Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, da empresa **EMPRESA HOTELEIRA RAFAGNIN ANDREOLA LTDA - CNPJ 78.095.023/0001-14, no valor de R\$ 558.206,25 (quinhentos e cinquenta e oito mil, duzentos e seis reais e vinte e cinco centavos)**, conforme **Parecer Jurídico nº 0150979 - PRES/CGP/SCA/CCJ (SEI nº 0150979)** e **Parecer Jurídico nº 0155742 - PRES/CGP/SCA/CCJ (SEI nº 0155742)**;

Autorizo a emissão do Empenho de despesa nos termos do art.58 da Lei Federal 4320/1964, e Resolução CFF nº 531/2010;

Autorizo que se proceda com a assinatura do contrato conforme a minuta apresentada pela empresa (SEI nº 0120354).



Documento assinado eletronicamente por **Walter da Silva Jorge João, Presidente do Conselho Federal de Farmácia**, em 22/04/2024, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) informando o código verificador **0161161** e o código CRC **F8C11F3D**.